Diário Oficial da União - Nº 181 - Seção 1 - pág. 103

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 339ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2014

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membro) e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membro). Aberta a Reunião às dezesseis horas e quinze minutos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000089-78.2012.1106. (MPM 1777/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM. Inspeção de dependências carcerárias do 38º Batalhão de Infantaria, organização militar do Exército sediada em Vila Velha/ES. Controle externo da polícia judiciária militar. Atividade extrajudicial do 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000058-18.2013.1106. (MPM 1800/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção de dependências carcerárias do Depósito Central de Munição, estabelecimento de material bélico do Exército sediado em Paracambi/RJ. Atividade extrajudicial do 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Vistoria abusiva pela Guarda do Quartel do veículo de representação que conduziu o membro para a atividade extrajudicial. Comunicação do fato à Chefia da instituição para as providências que entender cabíveis. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento, com a extração de cópia de peças dos autos e remessa ao Procurador-Geral de Justiça Militar, para as providências que entender cabíveis, com referência à vistoria realizada no veículo oficial de representação que conduziu o membro para a inspeção prisional.

1.3. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000065-63.2013.1106. (MPM 1820/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção de dependências carcerárias da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, organização militar da Marinha sediada em Duque de Caxias-RJ. Atividade extrajudicial do 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000071-60.2013.1106. (MPM 1823/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção de dependências carcerárias do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, sediada em Resende-RJ. Atividade extrajudicial do 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000070-12.2013.1106. (MPM 1808/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção de dependências carcerárias do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, organização militar do Exército sediada em Valença-RJ. Atividade extrajudicial do 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Peça de Informação (PAVPM) S/Nº. (MPM 1817/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Peça de Informação. Procedimento no 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Atividade de controle externo da polícia judiciária militar. Atuação policial de integrantes da Força de Pacificação do Exército Brasileiro. Operações de Garantia de Lei e da Ordem - GLO em comunidades do Rio de Janeiro (Complexo do Alemão). Recomendações específicas. Inexistência de desvios ou ilegalidades. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000080-34.2012.1106. (MPM 1811/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção de dependências carcerárias do Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves, estabelecimento de formação de praças do Corpo de Fuzileiros Navais sediado no Rio de Janeiro. Atividade extrajudicial do 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000078-81.2014.1105. (MPM 1839/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado contra militar. Atuação da polícia judiciária militar. Legalidade da peça informativa. Controle externo da atividade de polícia judiciária. castrense. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000004-30.2014.1102. (MPM 1925/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção de dependências carcerárias da Base Aérea dos Afonsos, organização militar da Aeronáutica sediada no Rio de Janeiro. Atividade extrajudicial do 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000033-09.2012.1106. (MPM 1667/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Recomendação do Grupo de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União - CNPG. Disciplina da revista de visitantes em estabelecimentos prisionais. Diligências. Atividade extrajudicial do 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Normas de *revista de visitas* no Presídio da Marinha. Supressão de conduta considerada vexatória. Acatamento das recomendações do MP Militar. Ausência de crime militar. Declínio de atribuições em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar por envolver matéria de sua atribuições originária. Homologado o declínio de atribuições.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições ao PGJM , em razão de matéria da sua competência privativa.

1 . 11 . Processo: Notícia de Fato 0000076-82.2014.1105. (MPM 1918/2014).

Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Denúncia anônima. Notícia da prática de crime militar envolvendo militares do Exército. Fatos objeto de apuração em IPM e Procedimento Investigatório Criminal (MPM). Conversão do julgamento em diligências para a juntada de cópia de peças das apurações pertinentes. Remessa à PJM de origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deliberou converter o julgamento em diligências, para a juntada aos autos de documentos pertinentes às investigações anteriores sobre o fato ventilado nos autos.

1.12. Processo: Notícia de Fato 000011-09.2013.2103. (MPM 0851/2014).
Origem: PJM Brasília - 2º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Notícia de Fato. Denúncia anônima ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Relato de irregularidades na contratação de mão de obra civil temporária pelo Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro. Diligências. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato 0000086-77.2014.1105. (MPM 1915/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado contra civil. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação no Complexo da Maré (RJ). Legalidade da peça informativa. Controle externo da atividade de polícia judiciária castrense. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato 0000004-51.2013.1104. (MPM 1028/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 4º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Notícia de Fato. Mensagem eletrônica. Desaparecimento de pensionista do Exército. Regularidade dos pagamentos e apresentação da beneficiária à Seção de Inativos e Pensionista do Exército - SIP. Procedimento cível instaurado na 1ª Vara de Família de Pavuna/RJ. Inexistência de fato criminal a ser investigado. Localização do idoso. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato 0000109-14.2014.1106.l (MPM 1935/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado na Força de Pacificação *Maré,* constituída pelo Exército Brasileiro. Operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO no Rio de Janeiro. Base legal: art. 142 da Constituição da República, Lei Complementar 97/1999 e Decreto 3.897/2001. Prisão de civil por *desacato e resistência*-artigos 177 e 299 do Código Penal Militar. Remessa para o exercício do controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Auto presidido por 2º Tenente do Exército. Poderes de polícia judiciária militar (Delegado de Polícia Judiciária Militar) conferidos em portaria do Comandante Militar do Leste. Inexistência de desvios ou ilegalidades. Controle externo da atividade policial. Homologado o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato 0000031-66.2014.2201. (MPM 1931/2014).
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Representação de ex-Sargento do Exército contra Comandante de OM. Recusa no pagamento de suposta indenização. Declínio de Atribuições do Ministério Público Federal. Diligências promovidas na PJM/Manaus. Inexistência de abuso, ilegalidade ou crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 181 - Seção 2 - págs. 57/59

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, no Edital Conjunto de Convocação para a Realização de Opção SG/CNMP-MPU nº 01, de 29 de maio de 2014, bem como no Edital Conjunto SG/CNMP-MPU nº 02, de 12 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Redistribuir do quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público para os quadros de pessoal dos ramos do Ministério Público da União os cargos ocupados de provimento efetivo, conforme Anexo I.

Art. 2º Redistribuir dos quadros de pessoal dos ramos do Ministério Público da União para o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público os cargos vagos de provimento efetivo, conforme Anexo II.

Art. 3º Redistribuir do quadro de pessoal do Ministério Público Federal para o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público os cargos ocupados de provimento efetivo, conforme Anexo III.

Art. 4º Redistribuir do quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público para o quadro de pessoal do Ministério Público Federal os cargos vagos de provimento efetivo, conforme Anexo IV.

Art. 5º Fica estabelecido que cada ramo do Ministério Público da União será responsável, a partir de 1º de outubro de 2014, pela folha de pagamento dos servidores discriminados no Anexo I.

Parágrafo único. O Conselho Nacional do Ministério Público fará o devido repasse orçamentário ao Ministério Público Federal enquanto os servidores mencionados no caput deste artigo estiverem em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 6º Ressalvados os casos excepcionais, no interesse da Administração, os servidores discriminados no Anexo I somente serão fetivamente apresentados ao respectivo ramo do Ministério Público da União quando atendido o requisito constante do inciso II do item 5.1 do Edital Conjunto de Convocação para a Realização de Opção SG/CNMP-MPU nº 01, de 29 de maio de 2014.

§ 1º Para efeitos de registros funcionais, os servidores constantes do anexo referido no caput, atualmente investidos em cargos em comissão e funções de confiança, permanecerão nesta condição até que sobrevenha a exoneração do cargo ou dispensa da função.

§ 2º Prevalecerá a situação referida no caput caso ocorra a exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança em data anterior ao cumprimento do requisito constante do inciso II do item 5.1 do Edital Conjunto de Convocação para a Realização de Opção SG/CNMP-MPU nº 01, de 29 de maio de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

IV- MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

SEQ	NOME DO SERVIDOR	CARGO/ ÁREA DE ATIVIDADE/ ESPECIALIDADE
1	MARIANA SOBRAL MAIA ARRAIS	Analista/Perícia/Contabilidade
2	ALCIDIA APARECIDA DE SOUZA	Técnico/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
3	WILKEM NOGUEIRA ROCHA	Técnico/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

ANEXO II

IV- MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

SEQ.	CARGO/ ÁREA DE ATIVIDADE/ ESPECIALIDADE	ORIGEM DA VAGA
1	Analista/Perícia/Contabilidade	VACANCIA - WELDER LUIZ CARVALHO DA SILVA, CPF: 712.965.491-00 - PT/DG-62, DE 03/04/2014, DOU DE 04/04/2014.

Diário Oficial da União - Nº 181 - Seção 2 - pág. 61

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor NELSON LACAVA FILHO, Promotor da Justiça Militar, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia em desfavor do Sd EV Ex FRED RAMÃO PINTOS AGUILHERA, em razão do fato que lhe é imputado nos Autos da APF 0000040-25.2014.7.09.0009, em curso na Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO COUTINHO

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Promotora da Justiça Militar, lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF - 2º Ofício, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia em desfavor do Sd EV Ex VICTOR FERREIRA SANTOS, em razão do fato que lhe é imputado nos Autos do IPD 0000059-50.2014.7.11.0211, em curso na 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO COUTINHO

Diário Oficial da União - Nº 181 - Seção 3 - pág. 155

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 14/2013-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Rei de Ouro Mudanças e Transportes Ltda.- ME. Objeto: Rescisão do contrato de prestação de serviços de transporte terrestre de bagagem e de mobiliário de membros e servidores e de mobiliário, equipamentos de escritório e bens em geral de propriedade do MPM, em nível nacional, estadual e local. Fundamento legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 12/8/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Everton Jorge Antunes da Costa, pela contratada.